



LEI Nº 2806, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

**“Altera dispositivos da Lei nº 2.755, de 31 de janeiro de 2017, na qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Guanhães para o exercício fiscal de 2017 e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 2755, de 31 de janeiro de 2017, em seu artigo 4º Inciso I, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 4º** - Fica o Poder Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, consórcios e fundos autorizados à abertura de créditos suplementares adicionais, restritos aos valores constantes desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões já constantes, para execução orçamentária de Programas e ações de caráter continuado, em compatibilidade com o art. 8º da LRF;

I – Abrir créditos suplementares até, o limite de 30%(trinta pontos percentuais) do valor do Orçamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”

**Art. 2º** - Os recursos para abertura dos Créditos Suplementares do que trata o artigo anterior, são os oriundos da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64; em específico aos de:

a) - Anulação parcial/total de dotações com saldos remanescentes da execução orçamentária;

b) - Utilização do excesso de arrecadação de receitas próprias e de receitas vinculadas, bem como de recursos provindos de convênios, apurados até término deste exercício fiscal.



MUNICÍPIO DE GUANHÃES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único - Farão parte deste projeto de lei, os componentes referentes aos anexos:

- a) Os saldos remanescentes das dotações orçamentárias executadas até 30 de setembro de 2017;
- b) Os decretos da execução orçamentária realizada do período.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanhães/MG, 27 de Dezembro de 2017.

  
Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

**°PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

Certifico ter publicação (X) a Lei,  
o Decreto. a Portaria, numero  
2806 na integra afixando a/o  
no quadro de avisos da Prefeitura no  
dia 27.12.17

Ass.: 

Mat.: 7195